UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM FISIOTERAPIA E FUNCIONALIDADE

Rua Coronel Nunes de Melo, nº 1127, 1° andar – Campus do Porangabussu
Telefone: 85 3366-8299 e-mail: ppgfisioprocessoseletivo@ufc.br
site: www.ppgfisio.ufc.br

EDITAL Nº 03/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA REINGRESSO DE DISCENTES DO PPG ACADÊMICO EM FISIOTERAPIA E FUNCIONALIDADE: Mestrado

REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia e Funcionalidade (PPGFisio) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna pública a abertura das inscrições para processo seletivo de reingresso de discentes nos Curso de Mestrado (Chamada Única), conforme os termos da Portaria nº 38/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025, com oferta de **2 (duas) vagas** destinadas a ex-discentes que atendam aos requisitos estabelecidos nesta chamada.

1 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ELEGIBILIDADE

1.1 - São requisitos mínimos para que o(a) candidato(a) possa concorrer ao reingresso:
a) Ter integralizado todos os créditos necessários previstos no Regimento Interno do PPG em Fisioterapia e Funcionalidade e constantes no Histórico Escolar, restando **apenas** a realização da defesa da dissertação de Mestrado.
b) Não possuir vínculo ativo atual com graduação ou pós-graduação da UFC.
c) Ter tido o projeto de dissertação aprovado em Exame de Qualificação antes de ter ocorrido o desligamento.
d) O desligamento não tenha ocorrido há mais de 8 (oito) anos, a contar da data de publicação da Portaria nº 38/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025.
1.2 - Caso o(a) discente tenha sido desligado de uma estrutura curricular do PPGFisio diferente da atualmente vigente, o novo vínculo deverá manter a estrutura curricular em

vigor à época do cancelamento.

1.3 - Os componentes curriculares já integralizados anteriormente deverão ser incorporados ao novo histórico por meio do aproveitamento de disciplinas.

1.4 - O projeto de pesquisa desenvolvido deverá ser vinculado à linha do primeiro ingresso no PPGFisio.

1.5 - O tempo máximo de defesa da dissertação para o(a) discente de reingresso será de 6 (seis) meses, a acontecer em 2026.2, sem possibilidade de prorrogação de prazo ou novo reingresso.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Os(as) candidatos(as) deverão acessar o site www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos - *stricto sensu*), no período de **15 de dezembro de 2025 a 14 de junho de 2026**, preencher os dados solicitados e anexar as cópias legíveis, em arquivo único (em formato PDF, com tamanho máximo de 15MB), sem exigência de autenticação (conforme Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013), dos seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do curso de Mestrado não concluído no PPGFisio;

b) Currículo Lattes atualizado (modelo completo), disponível na página https://lattes.cnpq.br;

c) Cronograma indicando as condições atuais para o desenvolvimento de sua pesquisa e a data prevista para a defesa da dissertação, com prazo máximo de 6 meses após o ingresso;

d) Cópia do projeto de pesquisa aprovado no Exame de Qualificação de mestrado;

e) Carta de concordância assinada pelo(a) orientador(a) confirmando a manutenção da orientação ou solicitação de substituição da orientação com indicação do novo orientador, acompanhada de justificativa acadêmica e assinada pelo(a) candidato(a).

2.2 - A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade do(a) candidato(a), pois não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos após o envio da documentação via SIGAA.

2.3 - A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas através da publicação de uma lista no site do PPGFisio (www.ppgfisio.ufc.br), na data prevista no cronograma do processo seletivo.

2.4 - O PPGFisio não se responsabiliza pela ausência de recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros

fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelos(as) candidatos(as) dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.5 - O deferimento do pedido de inscrição dos(as) candidatos(as) estará condicionado à observância do procedimento e à apresentação de todos os documentos relacionados constantes no item 2.1, dentro do período definido neste Edital.

2.6 - Os resultados relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão divulgados na data conforme o cronograma, no site do PPGFisio (www.ppgfisio.ufc.br).

3 - DA SELEÇÃO

3.1 - O Exame de Seleção para reingresso no Curso de Mestrado será realizado pelas Linhas de Pesquisa que compõem o PPGFisio, o qual designará suas Comissões Examinadoras, compostas por, no mínimo, 02 (dois) docentes. O coordenador do PPGFisio será o presidente do processo seletivo e não comporá as bancas examinadoras.

3.1.1 - A composição das bancas examinadoras será divulgada até 48 horas antes da publicação do resultado final das inscrições, no site do PPGFisio (www.ppgfisio.ufc.br), período no qual serão recebidas eventuais impugnações por parte dos(as) candidatos(as).

3.1.2 - Será firmada pelos componentes da banca, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos(às) candidatos(as) participantes do processo seletivo.

3.2 - O Processo Seletivo se dará em fase única de caráter eliminatória e classificatória: análise da documentação, a qual será atribuída notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0), de acordo com a pontuação indicada para cada critério listado no Quadro 1, abaixo:

Quadro 1: Critérios de avaliação

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Viabilidade e condições do(a) candidato(a) para defender a dissertação de Mestrado dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme cronograma apresentado.	4,0
Adequação do tema e da abordagem à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia e Funcionalidade vigente no reingresso.	2,5
Adequação do objeto de pesquisa a uma das atuais linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia e Funcionalidade.	2,5

Pertinência do referencial teórico, dos procedimentos metodológicos e relevância atual do projeto submetido.	1,0
TOTAL	**10,0**

3.3 - Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).
3.4 - O cronograma do Processo Seletivo para reingresso no Curso de **Mestrado** do PPGFisio encontra-se ao final deste edital.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 – Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).
4.2 - A divulgação do resultado final será feita no endereço eletrônico http://www.ppgfisio.ufc.br, na data especificada no cronograma do processo seletivo. A indicação do resultado será da seguinte forma: "aprovados e classificados" ou "aprovados, mas não classificados" ou "não aprovados".
4.3 - Será desclassificado o(a) candidato(a) que:
a) não cumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo;
b) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
c) não apresentar a documentação exigida no prazo determinado;
d) incorrer em plágio identificado no respectivo projeto de Exame de Qualificação;
e) obtiver nota final ou parcial inferior a 7,0 (sete).

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Nas etapas Deferimento/indeferimento preliminar das inscrições e Análise da Documentação, será garantido aos(às) candidatos(as) o direito de interposição de recurso, por escrito, de forma motivada e justificada, conforme cronograma apresentado.
5.2 – Os recursos poderão ser interpostos seguindo modelo padrão disponibilizado no site do PPGFisio (https://ppgfisio.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/) e devem ser enviados via e-mail (ppgfisioprocessoseletivo@ufc.br). Os recursos fora do modelo padrão e do prazo informado não serão aceitos para análise. Os resultados dos julgamentos dos recursos serão divulgados no site eletrônico (www.ppgfisio.ufc.br) nas datas especificadas no cronograma do processo seletivo.
5.3 - Após a divulgação do resultado do processo seletivo, os(as) candidatos(as) terão direito à interposição de recurso, atendendo às normas da UFC, no prazo de 5 (cinco)

dias úteis a partir da divulgação do resultado, de acordo com o modelo padrão, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail da seleção ppgfisioprocessoseletivo@ufc.br .

6 - DAS MATRÍCULAS

6.1 - As matrículas dos(as) discentes reingressos no curso de Mestrado serão efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado pela UFC (https://www.ufc.br/calendario-universitario/2026), com previsão de ingresso no semestre letivo de 2026.2.
6.2 - O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será vinculado à mesma linha de pesquisa do curso não concluído e deverá ser cadastrado em um dos projetos do orientador indicado pela coordenação do PPGFisio após a aprovação.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 - As inscrições dos(as) candidatos(as) implicam a aceitação das normas que regem os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Ceará.
7.2 - Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e da PRPPG, bem como por qualquer outro meio.
7.3 - Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procurador constituído pelos(as) candidatos(as), mediante procuração simples.
7.4 - O número final de aprovados(as) poderá ser inferior ao de vagas estabelecido neste Edital e a divulgação dos resultados da seleção se fará na página eletrônica (www.ppgfisio.ufc.br).
7.5 - Os(As) candidatos(as) matriculados(as) através de reingresso não poderão concorrer à concessão de bolsas de estudos através da seleção realizada pela Comissão de Bolsas do PPGFisio.
7.6 - À banca examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.
7.7 - Quaisquer dúvidas, orientações ou afins sobre o certame, questionar somente pelo e-mail (ppgfisioprocessoseletivo@ufc.br).

Fortaleza, 1º de dezembro de 2025.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Inscrições *(online)*	15/12/25 a 14/06/26
Deferimento/indeferimento preliminar das inscrições	16/06/26
Divulgação da composição das bancas examinadoras	16/06/26
Recurso do indeferimento das inscrições	17 a 18/06/26
Deferimento/indeferimento das inscrições após recurso	19/06/26
Etapa única: Análise da documentação	22 a 24/06/26
Resultado preliminar da nota final	26/06/26
Recurso do resultado final	29/06 a 03/07/26
Resultado final após recurso	06/07/26